PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA DO NORTE
Trabalhando para crescer.
Adm. 2001/2004

LEI Nº 136/02. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Reconhece Estrada Municipal e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, para efeito de domínio Público Municipal, a estrada rodoviária, doravante denominada **Municipal 04**, compreendendo o trecho de 11,00 (onze) Km, iniciando-se no KM 27.5 da GO.236, sentido Alvorada a Flores de Goiás/GO, seguindo a esquerda até encontrar com a Municipal 01, neste município.

§ Único - A referida rodovia, atende o interesse público municipal, beneficiando as propriedades adjacentes.

Art. 2º - Ao poder Público Municipal, caberá a contratação dos serviços topográficos para proceder à demarcação da referida, ficando assegurado às determinações do art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 6º, Atos das Disposições Transitórias, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2002.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n - Bairro Nova Ipiranga
Fone: (62) 421-1369 - Fax: (62) 421-1771 - CEP 73950-000 - Alvorada do Norte - GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 - E-mail: avn2001@uol.com.br